DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 30 de julho de 2021 | Ano VII | Edição nº 1044 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 018/21 - PROCESSO Nº 074/21
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito (28) de julho do ano de dois mil e vinte e um, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor Tony Wilton da Silva Furtado CPF 027.966.877-59 representando a empresa GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP, o Senhor Gustavo Alexandre Mourão CPF 416.808.838-36, representando a empresa JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM e a Senhora Verônica Calixto Wimmers, CPF 276.802.418-5, representando a empresa THALES A C SILVA EIRELI como representantes credenciados. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando, portanto, habilitada. A comissão fez consignar que o proponentes expressaram desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" da empresa habilitada. Ato contínuo constatou o seguinte preço:

Empresa-Valor Global

1 – HP Engenharia Ltda - ME-R$ 236.066,27

2 – GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP-R$ 236.607,74

3- THALES A C SILVA EIRELI -R$ 237.859,03

4- JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM-R$ 242.367,88

Considerando o critério de desempate para preferência de contratação para ME/EPP, de acordo com a Lei Complementar n° 123/06, seu art. 44 § 1º a empresa GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP apresentou proposta inferior aquela apresentada no certame, situação que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa: GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP, com sede na cidade e comarca de Frutal - MG, Estado de Minas Gerais, sito a Wiron de Paula Gomes, nº 175, Bairro Alto Boa Vista, no valor global de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 10h41min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de julho de 2021.

AMAURI JORGE CHAMARELLI Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 019/21 - PROCESSO Nº 075/21
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito (28) de julho do ano de dois mil e vinte e um, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor Tony Wilton da Silva Furtado CPF 027.966.877-59 representando a empresa GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP, o Senhor Gustavo Alexandre Mourão CPF 416.808.838-36, representando a empresa JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM e a Senhora Verônica Calixto Wimmers, CPF 276.802.418-5, representando a empresa THALES A C SILVA EIRELI como representantes credenciados. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando, portanto, habilitada. A comissão fez consignar que o proponentes expressaram desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" da empresa habilitada. Ato contínuo constatou o seguinte preço:

Empresa-Valor Global

1– HP Engenharia Ltda - ME-R$ 318.740,46

2– GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP-R$ 319.492,83

3- THALES A C SILVA EIRELI -R$ 321.080,63

4- JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM-R$ 327.270,82

Considerando o critério de desempate para preferência de contratação para ME/EPP, de acordo com a Lei Complementar n° 123/06, seu art. 44 § 1º a empresa GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP apresentou proposta inferior aquela apresentada no certame, situação que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu DECLARAR vencedora a empresa: GSV Construtora e Usina de Asfalto Eireli - EPP, com sede na cidade e comarca de Frutal - MG, Estado de Minas Gerais, sito a Wiron de Paula Gomes, nº 175, Bairro Alto Boa Vista, no valor global de R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 11h29min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de julho de 2021.

AMAURI JORGE CHAMARELLI Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 036/2021.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de lubrificantes automotivos e hidráulicos e aditivos para atender diversos setores da Administração, para compra parcelada. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 11/08/2021. O edital completo e demais

informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 12h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 29 de julho de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal